

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 618/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

EM PAUTA PARA O  
13/12/77 às 13:30  
Em 25/11/77  
Diretor de Secretaria

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOÃO PAULO DE VARGAS  
contra  
ANTONIO NUNES COELHO

*T. Palacios*

.....  
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: 780 m.de lenha., 7.000 varas.  
Total: Cr\$ 33.900,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N° 618 177  
Em 25/ 11 1977

PROC. N° 618/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

*C.P.F. 186611140-04*

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro  
de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento JOAO PAULO DE VARGAS  
Corte de mato casado (Reclamante) brasileiro  
Porto Ely (Profissão) Montenegro (Estado Civil) (Nacionalidade)  
portador da C.P. n°  
, série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação,  
contra ANTONIO NUNES COELHO Serraria e veneficiamen-  
(Reclamado) to (Atividade)  
domiciliado na av. Flores da Cunha, 3590-Cachoeirinha

**DECLAROU:**

- que começou a trabalhar no corte de mato em 16.04.77;
- que recebia Cr\$ 30,00 por metro de lenha e Cr\$1,50 por vara.
- que a reclamada não lhe pagou 780 metros de lenha e nem 7.000 varas, por isso reclama

**RECLAMA**

- 780 m.de lenha .....	Cr\$ 23.400,00
- 7.000 varas .....	Cr\$ 10.500,00
Total.....	Cr\$ 33.900,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 13 de dezembro, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*João Paulo de Vargas*  
João Paulo de Vargas-reclamante

*J. Palacis*  
Dra. THEREZINHA PALACIS  
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi  
lida e expedida a devida notificação  
por via postal com A.R.  
Dou fé.

Montenegro, 25 de 11 de 19 97

T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 618/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **ANTONIO NUNES COELHO**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Av. Flores da Cunha, nº 3590 - Cachoeirinha - RS**

PARTES: Reclamante : **JOÃO PAULO DE VARGAS**

Reclamado : **ANTONIO NUNES COELHO**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **treze** (**13**) do mês de **dezembro/77**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

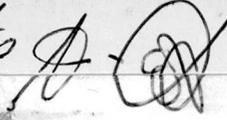
Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro, 25 de novembro de 1977**

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*contém um documento* 

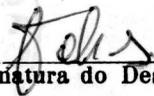
Nome do destinatário SR. ANTONIO NUNES COELHO  
Endereço Av. Flores da Cunha, nº 3590 - CACHOEIRINHA - RS.  
Número do Registrado 35.070  
Natureza do objeto .....  
Data do registro ou emissão 28.11.77

**RECIBO**

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

30-11-77

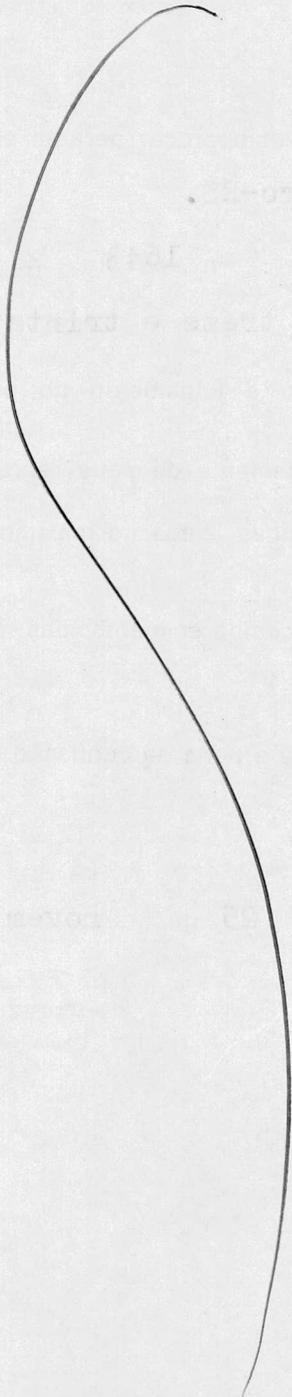
Local e data



Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.



Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL



Carimbo do Correio que fizer a devolução do «A.R.»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

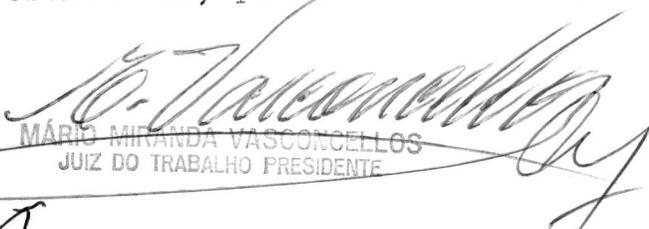
Cód. 222/103



PROCESSO Nº 618/77

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta/sete, às quatorze e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO PAULO DE VARGAS, reclamante e ANTONIO NUNES COELHO, reclamado, para apreciação do processo em que são pleiteados corte de lenha e de varas. Presente o reclamante pessoalmente e ausente o reclamado. Presente seu filho, Sr. Adelinho Nunes Coelho, o qual apresentou petição de adiamento da audiência, em virtude de doença do reclamado, conforme atestado médico anexo. Pelo Sr. Presidente foi deferido o pedido em face do atestado médico apresentado pelo reclamado. Foi a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 24 de janeiro/78, às 13,10 horas, para nova audiência. Do que, digo, pelo Sr. Presidente foi determinado que a notificação para o reclamado fosse enviada pelo seu filho e representante nesta audiência, a seu pedido, e sob sua responsabilidade. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
João Paulo de Vargas

  
Adelinho Nunes Coelho

  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

Dr. Cid Rogério Vieira

Advogado - OAB 5943 - RS  
CPF 036 048 020 - 91  
Avenida General Flôres da Cunha, 894  
Cachoeirinha - R S

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.  
Montenegro

ANTONIO NUNES COELHO, já qualifi-  
cado nos autos da reclamatória -  
trabalhista, que nessa Junta lhe  
move JOÃO PAULO DE VARGAS, por -  
seu procurador abaixo firmado, vem  
a presença de V. Excía, dizer e re-  
querer o seguinte:

Tendo em vista que o reclamado en-  
contra-se enfermo, conforme se vê no atestado médico, -  
fornecido pelo Dr. Renato Gilberto Roese, CRM 5452, des-  
ta data, anexo.

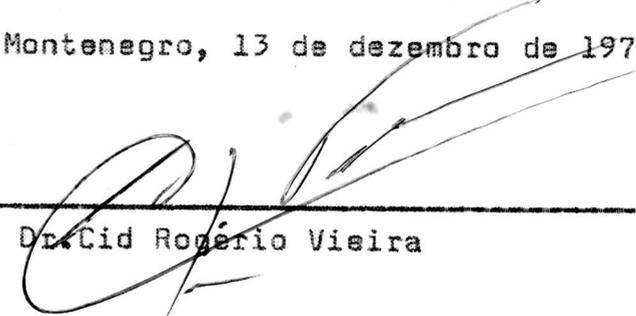
E, estando impossibilitado de com-  
parecer a audiência de Conciliação e Julgamento, desig-  
nada para o dia de hoje as 13:30 horas,

Requer a V. Excía se digne de man-  
dar designar novo dia e hora para o prosseguimento do  
feito.

N. Termos

P. Deferimentos

Montenegro, 13 de dezembro de 1977

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Cid Rogério Vieira

Dr. Cid Rogerio Vieira

Advogado - OAB - 5943 - RS  
CPF - 036 048 020  
Av. Gen. Flores da Cunha, 894  
Cachoeirinha - RS

61

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANTONIO NUNES COELHO

OUTORGADO: Dr. Cid Rogerio Vieira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, sob n.º 5943, com escritório na cidade de Cachoeirinha, à Av. Gen. Flôres da Cunha n.º 894, onde recebe intimações.

PODÊRES: Defesa de seus direitos junto a Justiça do Trabalho

Os decorrentes na cláusula ad judícia, por mais amplos que sejam, para, no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, onde se tornar necessário e com esta se apresentar, propor quaisquer ações, sejam cíveis, comerciais ou criminais, defender ao outorgante e seus direitos em tôdas as ações contra êle propostas ou a serem movidas, representá-lo como autor ou réu, opoente ou assistente, utilizando, em suma, o outorgado de todos os podêres necessários e permitidos em direito, para que, em nome do outorgante e como se êle próprio fôsse, possa, em juízo ou fora dêle requerer tudo quanto fôr em benefício: expôr, alegar e defender todos os seus direitos em quaisquer demandas a que tenha de comparecer acompanhando-as em todos os seus termos e fases, em primeira ou última instância, fazendo citar, oferecer ações, libelos, excessões, embargos, suspeição e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, dar provas, apresentar, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas, dar de suspeito quem lhe parecer; assinar autos, requerimentos, protestos, termos e papéis precisos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência, embargar, agravar ou apelar de quaisquer despachos e sentenças, interlocutórias ou definitivas, requerer execuções de sentenças e despachos, promover praça, fazer arrematações, requerer adjudicação, tomar posse dos bens arrematados, adjudicados ou remidos, variar, desistir e intentar ações e execuções; enfim, praticar todos os atos, por mais especiais que sejam, indispensáveis ao desempenho amplo dêste mandato, podendo confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, e, ainda, em inventários, os para firmar compromisso de inventariante, prestar primeiras e últimas declarações, podendo mesmo substabelecer a presente, com ou sem reservas, em pessoa de sua confiança, o que tudo dá por firme e valioso e ratifica.

Cachoeirinha, 13 de dezembro de 1977



ass. *Antonio Nunes Coelho*

Antonio Nunes Coelho

CPF. —

CARTÓRIO DA SEDE MUNICIPAL de CACHOEIRINHA  
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de

*Antonio Nunes Coelho*

Eu fé. Em testemunho da verdade  
Cachoeirinha de dezembro de 1977

*[Handwritten signature]*  
OFICIAL

CARTÓRIO DA SEDE MUNICIPAL  
CACHOEIRINHA - RS  
MARIO TAVARES HAUSSEN  
Oficial  
MARIA REGINA DE TOLEDO  
Oficial

Contain 1 (un) document →

7  
6

I. N. P. S.

S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501,  
de 14-03-967, que o Segurado..... Antonio Fern

Coelho..... foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 01 dias de afastamento do trabalho por moti-  
~~vo~~ necessitando

vo de moléstia a partir de..... 13/12/77

Conselho

Hospital ou Ambulatório

ferreira, 13/12/77

(local, data e hora)

13 DEZ 1977

.....  
NOME DO MÉDICO E CRM

Dr. Renato Gilberto Roese  
CRM 5452 - CPF 133689230



8  
*[assinatura]*

**PROCESSO N.º 618/77**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e dez.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO PAULO DE VARGAS, reclamante, e ANTONIO NUNES COELHO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados os pagamentos de 780 metros de lenha cortada e 7.000 varas. Ausentes as partes. A Junta determinou o arquivamento da presente reclamatória em face da ausência do reclamante. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 971,80, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

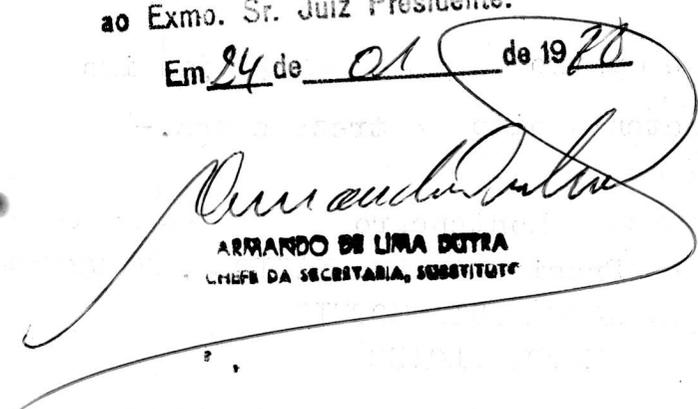
*[assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

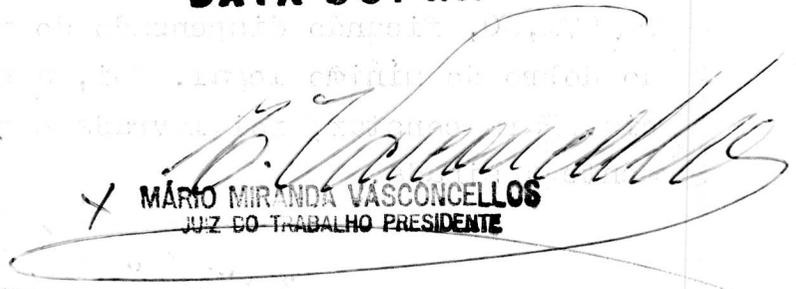
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 01 de 1920



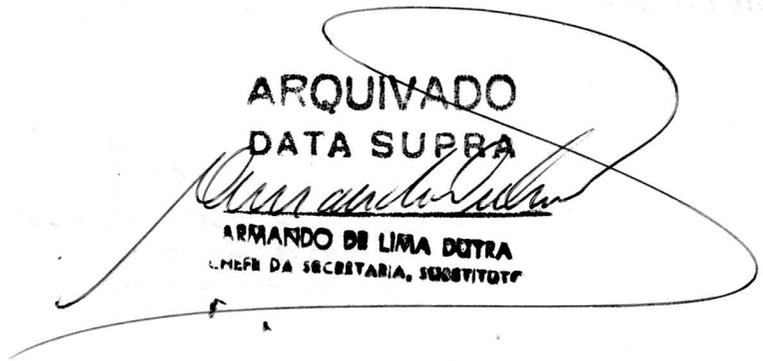
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO